**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 12/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Jaboticaba a participar do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** PrefeitoMunicipal em Exercício de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica autorizado ao Município de Jaboticaba/RS., aderir ao Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU., Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ. N.º 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Marechal Floriano, N.º 184, Bairro Centro, no Município de Erechim/RS.

Art. 2º Constituir-se-á objeto da adesão do Município de Jaboticaba/RS., ao Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU., a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável na região.

Art. 3º Fica ratificado em todos os seus termos e para todos os efeitos o Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU., o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 4º O município de Jaboticaba/RS., promoverá anualmente a assinatura de contrato de rateio contendo as pretensões de participação financeira na compra de bens e contratação de serviços junto ao Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Art. 5º A vigência da adesão do Município de Jaboticaba/RS., ao Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU., será por tempo indeterminado, ressalvadas disposições estatutárias da entidade.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 12/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Cordialmente cumprimentamos os Nobres Edis na oportunidade em que vimos encaminhar para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 12/2023, o qual busca autorização para que o Município de Jaboticaba participe do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

A participação no referido consórcio busca a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável na região nas mais diversas áreas, a exemplo:

1. Na gestão associada de serviços públicos e de politicas públicas, em especial às relacionadas à segurança alimentar e nutricional;
2. Na promoção de ações e políticas de desenvolvimento urbano e socioeconômico;
3. Na promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
4. Nas ações e nos serviços de saúde, obedecidos aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde, inclusive aquelas ligadas à cooperação com hospitais e demais estabelecimentos de saúde integrantes dos sistemas de saúde; e,
5. Na viabilização de ações conjuntas na área da compra, distribuição e/ou produção de materiais e insumos de consumo, equipamentos, serviços, medicamentos e produtos sujeitos ao controle especial.

Igualmente, a importância da referida adesão é justificada, pois os Consórcios Públicos se apresentam como um importante instrumento de cooperação e gestão intergovernamental que visam fortalecer os Entes federados com reduzidas capacidades (administrativas, gerenciais ou financeiras), sobretudo os pequenos Municípios que enfrentam dificuldades para solver problemas estruturais inerentes ao local e à região em que estão inseridos.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.